



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

RUA SABARÁ, Nº 80, CENTRO-POCRANE MG-

TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000-

- ESTADO DE MINAS GERAIS

26.220.293/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

PROTOCOLADO

EM 04/09/2025

Decisão do P.D.

PROJETO DE LEI Nº 49/2025

Câmara Municipal de Pocrane - MG

APROVADO

Votos a Favor 08 Contra -

Em 30 / 09 / 2025

Renato Venceslau

Institui o Programa “Escola Amiga da Vida”, destinado à promoção da saúde mental, prevenção ao suicídio e combate ao bullying nas escolas da rede municipal de ensino de Pocrane/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pocrane, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pocrane, o Programa “Escola Amiga da Vida”, a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a saúde mental, prevenir o suicídio e combater o bullying entre estudantes.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I – estimular o respeito mútuo, a solidariedade e a cultura da paz no ambiente escolar;
- II – promover atividades pedagógicas voltadas à valorização da vida e à saúde mental;
- III – capacitar professores e servidores da educação para identificar sinais de sofrimento emocional, violência ou risco de suicídio;
- IV – estabelecer canais de diálogo entre estudantes, professores, famílias e equipe pedagógica;
- V – desenvolver campanhas permanentes de conscientização sobre prevenção ao suicídio, bullying e violência escolar.

Art. 3º As ações do Programa poderão incluir:

- I – palestras, oficinas, rodas de conversa e atividades culturais sobre autoestima,

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

RUA SABARÁ, Nº 80, CENTRO-POCRANE MG–

TEL: 33-3316-1310 –CEP: 36.960-000-

- ESTADO DE MINAS GERAIS

convivência e respeito;

II – capacitação continuada para professores e gestores escolares sobre saúde mental e prevenção de violências;

III – criação de grupos de apoio ou grêmios estudantis voltados à valorização da vida e ao fortalecimento de vínculos;

IV – parcerias com profissionais de saúde, universidades e entidades da sociedade civil para apoio às atividades.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável pela coordenação e execução do Programa.

Art. 5º O Programa “Escola Amiga da Vida” contará com **Plano de Atividades Sugeridas**, constante no **Anexo Único** desta Lei, que servirá de orientação às unidades escolares para a implementação das ações.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo formas de execução e parcerias necessárias para o seu cumprimento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.

Vereador Douglas Enfermeiro– PDT


Vereadora Tia Lú – PDT

Vereador Edmar da Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

RUA SABARÁ, Nº 80, CENTRO-POCRANE MG—

TEL: 33-3316-1310 –CEP: 36.960-000-

- ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES SUGERIDAS

Programa “Escola Amiga da Vida”

1. Atividades Pedagógicas e de Convivência

- Realização de **rodas de conversa mensais** sobre respeito, empatia, autoestima e valorização da vida.
- Criação de **projetos interdisciplinares** que unam português, artes e história em atividades voltadas para cultura da paz e prevenção da violência.
- Produção de murais, cartazes e painéis temáticos sobre **Setembro Amarelo** e outras datas relacionadas à saúde mental.

2. Capacitação de Professores e Servidores

- Cursos e oficinas anuais sobre **identificação de sinais de sofrimento psíquico** e encaminhamento adequado.
- Treinamento para reconhecer e intervir em casos de **bullying, cyberbullying e violência escolar**.
- Formação em parceria com profissionais de saúde (psicólogos, enfermeiros, médicos e assistentes sociais).

3. Ações com os Estudantes

- Implantação de **Grêmios Estudantis da Vida**, para que alunos participem da promoção de campanhas dentro da escola.
- Dinâmicas de grupo e oficinas de artes, música, teatro e esportes, fortalecendo vínculos e estimulando a autoestima.
- Encontros temáticos sobre uso saudável da internet e prevenção ao cyberbullying.

4. Envolvimento da Comunidade Escolar



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

RUA SABARÁ, Nº 80, CENTRO-POCRANE MG–

TEL: 33-3316-1310 –CEP: 36.960-000-

- ESTADO DE MINAS GERAIS

- Realização de **reuniões e palestras com pais e responsáveis** para diálogo sobre saúde mental e prevenção do suicídio.
- Campanhas conjuntas de combate ao bullying envolvendo professores, famílias e estudantes.
- Criação de um **“Canal de Escuta”** na escola, para que os alunos tenham espaço de acolhimento e orientação (psicólogo).

5. Integração com a Rede de Saúde e Assistência Social

- Encaminhamento de casos identificados para acompanhamento junto ao **CAPS** e equipes de saúde da família.
- Parcerias com a Secretaria de Assistência Social para apoio em casos de vulnerabilidade familiar.
- Divulgação permanente do **CVV – Centro de Valorização da Vida (188)** e dos serviços municipais de saúde mental.

6. Calendário Sugerido

- **Janeiro a Junho:** Oficinas de capacitação para professores e servidores.
- **Agosto:** Campanha de conscientização contra o bullying.
- **Setembro:** Realização da **Semana Municipal da Vida**, em alusão ao Setembro Amarelo.
- **Outubro a Dezembro:** Atividades de integração cultural e esportiva voltadas para auto-estima e convivência.



CÂMARA MUNICIPAL DE POOCRANE

RUA SABARÁ, Nº 80, CENTRO-POCRANE MG–

TEL: 33-3316-1310 –CEP: 36.960-000-

- ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa “Escola Amiga da Vida”, considerando a necessidade de políticas públicas voltadas à saúde mental e à convivência saudável no ambiente escolar.

O suicídio é um grave problema de saúde pública que afeta principalmente os jovens, e o bullying é uma das causas que contribuem para o sofrimento psíquico dos estudantes. As escolas, como espaço de formação e convivência, devem ser protagonistas na promoção da vida, no acolhimento e na prevenção de violências.

Com a presente proposta, buscamos fortalecer a rede municipal de ensino como espaço seguro, de apoio, diálogo e valorização da vida.